



LEI Nº 2944/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento “Acelino Manoel Teotônio da Luz”, bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos, passam a ter as seguintes denominações:

I – Fica denominada de RUA ACELINO MANOEL TEOTONIO DA LUZ, a atual Rua projetada nº 01;

II - Fica denominada de RUA MANOEL TEOTONIO DA LUZ (NECO LUZ), a atual Rua projetada nº 02;

III - Fica denominada de RUA APOLONIO ACELINO TEOTONIO DA LUZ, a atual Rua projetada nº 03;

IV - Fica denominada de RUA MARIA LEAL LUZ, a atual Rua projetada nº 04;

V - Fica denominada de RUA JOAQUIM TEOTONIO LUZ, a atual Rua projetada nº 05;

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2019.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal